5º QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N°2022/319/2022

Processo Licitatório nº 085/2022
Tomada de preço n° 006/2022/PMSA
Contrato nº 319/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrita no CNPJ:05.832.977/0001-99, situada na avenida Gilberto Carvelli SNº - Praça dos Três Poderes – Centro – Santana do Araguaia –PA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Eduardo Alves Conti, brasileiro, casado, motorista, portador do RG: 298333 SSP/TO e CPF:377.205.702-00, residente e domiciliado no Município de Santana do Araguaia – PA**,doravante denominado CONTRATANTE, e a **C.O.S CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida na Avenida Rio Maria, 1827, Proximo ao Laticinio, setor Centro, cep 68.530-000, Rio Maria – PA, inscrita no **CNPJ. /MF, n. º 10.673.296/0001-65** , neste ato representada por CRISTINO DE OLIVEIRA SOUZA, nacionalidade Brasileiro, nascido em 12/03/1971, casado em Comunhão parcial de bens, empresário, cpf nº 620.863.911-53, carteira de identidade nº 019149, órgão expedidor SSP-TO, residente e domiciliado na Avenida Rio Maria, 1827, proximo ao Laticino, Centro, Rio Maria –PA, já qualificados no contrato inicial, tem justo e acordado, alterar mediante Termo Aditivo, o Contrato celebrado em 19/08/2022, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n°2022/319, relativo à Contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE uma Ponte de Concreto Pré Moldado de 65,00 mts x 5,10 mts, na Região da Gleba Caju, coordenadas: Ponte Rio Campo Alegre 1, no município de Santana do Araguaia/PA : através do Convênio nº 171/2022 celebrado com a Secretaria de ESTADO DE Transporte – SETRAN, que será executada no regime de **empreitada por preço global**, conforme recursos oriundos de Convênio nº171/2022 – SETRAN. Com fundamento no art.57, inciso ll, da Lei n°8.666/93, tendo em vista as justificativas anexadas no processo, que se regerá pelas condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de execução por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 21 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no diário oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666 de 1993.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SANTANA DO ARAGUAIA – PA, 20 DE JANEIRO DE 2025.

EDUARDO ALVES CONTI:37720570200

Assinado de forma digital por EDUARDO ALVES CONTI:37720570200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
CNPJ Nº 05.832.977/0001-99
CONTRATANTE

C O S CONSTRUTORA LTDA:10673296000165

Assinado de forma digital por C O S CONSTRUTORA LTDA:10673296000165

C.O.S CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 10.673.296/0001-65
CONTRATADA